



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.485, DE 12 DE MAIO DE 2011.

“Declara e delimita Área de Expansão Urbana e Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, o bairro do São Benedito no Município de Monteiro Lobato e dá outras providências”.

GABRIEL VARGAS MOREIRA, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município de Monteiro Lobato:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Monteiro Lobato aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam declaradas **ÁREA DE EXPANSÃO URBANA** e **ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL – ZEIS** – a seguinte área onde se situa o núcleo urbano denominado de São Benedito, no Município de Monteiro Lobato, georreferenciada ao sistema UTM, fuso 23, meridiano central 45° SW, DATUM SIRGAS-2000, assim descritas:

O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado 1 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS2000, Este (X) 420.300,00 m e Norte (Y) 7.470.800,00 m referentes ao meridiano central 45°00'; daí com azimute de 99°27'44" e distância de 304,14 m, segue até o marco 2 de coordenada Norte (Y) 7.470.750,00 m, Este (X) 420.600,00 m; daí com azimute de 220°36'05" e distância de 368,78 m, segue até o marco 3 de coordenada Norte (Y) 7.470.470,00 m, Este (X) 420.360,00 m; daí com azimute de 310°36'05" e distância de 276,59 m, segue até o marco 4 de coordenada Norte (Y) 7.470.650,00 m, Este (X) 420.150,00 m; finalmente do marco 4 segue até o marco 1, (início da descrição), com azimute de 45°00'00", e distância de 212,13 m, fechando assim o perímetro acima descrito, tendo uma área de 7,7250 ha, e um perímetro de 1.161,64 m.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 12 de maio de 2011.


GABRIEL VARGAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Arquivada em pasta própria no Setor Administrativo.
Publicada e afixada em local próprio e de costume desta Prefeitura.
Data supra.


AMAURY DONIZETE DA SILVA
Secretário de Administração